



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Adicional n.º 1

(Nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação na sua atual redação)

Processo n.º: 10/2021

Designação: Empreitada de "Requalificação da Rua 1.º de Dezembro".

Valor: 43.295,00€ (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco euros).

Como PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO, pessoa coletiva de direito público n.º 506792404, aqui representado pelo Senhor Francisco Lopes de Carvalho, [REDACTED] o qual outorga, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, com poderes, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto no art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, figurando neste ato como Primeiro Outorgante.

Como SEGUNDO OUTORGANTE: "PAVISTEEL, LDA.", pessoa coletiva n.º 510269931 com sede no Lugar de Esporões, S/N, n.º 87, 3550-123, Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 70001-PUB, aqui suficientemente representada pelo Senhor Daniel Filipe Aguiar Moita, [REDACTED] o qual outorga, na qualidade de seu representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato, os quais foram verificados pela certidão permanente consultada on-line em 27-06-2023, subscrita em 02-01-2025 e válida até 02-01-2025, com o código de [REDACTED] depositada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, doravante designada como Segunda Outorgante.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL



Por este instrumento contratual ficam acordadas as seguintes cláusulas:

I – Que este contrato é adicional ao contrato celebrado em 20 de julho de 2021;

II – Que este contrato destina-se a regulamentar a boa execução dos trabalhos complementares de alteração de projeto n.º 1 e trabalhos complementares n.º 2 da empreitada **“Requalificação da Rua 1.º de Dezembro”**, de harmonia com a deliberação de Reunião de Câmara de 12 de junho de 2023 e de acordo com as propostas apresentadas pela fiscalização e Caderno de Encargos inicial;

III – Que o valor total dos trabalhos complementares de alteração de projeto n.º 1 é de 8.795,00€ (oito mil setecentos e noventa e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, a liquidar de harmonia com os autos de medição elaborados nos termos do disposto no art.º 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação;

IV – Que o valor total dos trabalhos complementares n.º 2 é de 34.500,00€ (trinta e quatro mil e quinhentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, a liquidar de harmonia com os autos de medição elaborados nos termos do disposto no art.º 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação;

V – O prazo de execução da empreitada é prorrogado por 15 dias de calendário;

VI – Que ao presente contrato corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, os compromissos válidos e sequenciais n.º 37120/2023 e 37121/2023 de 24 de julho de 2023;

VII – Que esta empreitada consta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal, com as classificações de 02 242 2019/25 6;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

VIII - Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa na respectiva conta:

Classificação orgânica: 03;

Classificação económica: 07010401.

O segundo Outorgante declara aceitar o presente contrato, nos precisos termos exarados e entregou, além do cartão de identificação já referido.

Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 47.º e art.º 48.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Município de Penalva do Castelo, 24 de julho de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante,



Pelo Segundo Outorgante,


